

COMUNICADO N° 01/2017

A Presidência da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

Considerando a existência desde o ano de 2015 da Campanha Justiça pela Paz em Casa, sob coordenação do Colendo Supremo Tribunal Federal, bem como a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário do Estado de São Paulo – COMESP, ambas com o objeto de fomentar o combate à violência contra a mulher, no âmbito das relações domésticas e familiares;

Considerando a previsão para a realização das próximas “Semanas da Campanha Justiça pela Paz em Casa”, com esforço concentrado na realização de audiências e julgamentos de causas envolvendo violência contra a mulher, no âmbito doméstico, para os dias **6 a 10 de março de 2017**;

Considerando a solicitação para que os Tribunais Estaduais promovam um esforço concentrado para o julgamento de recursos de processos envolvendo violência contra a mulher, no âmbito das relações domésticas;

Sugere aos Senhores Desembargadores Presidentes das Câmaras de Julgamento da Seção de Direito Criminal que viabilizem a inclusão em pauta de julgamento, para o período de 6 a 10 de março de 2017, do maior número possível de processos cujo objeto seja crime envolvendo violência doméstica e familiar.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2017.

PÉRICLES PIZA
Presidente da Seção de Direito Criminal
Em exercício